



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 52, DE 30 DE ABRIL DE 2014

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 272^a Reunião Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2014, e considerando o que consta do processo nº 23083.002546/2014-31,

RESOLVE:

Aprovar o Edital de processo seletivo para reingresso, transferência interna e externa para os cursos de graduação da UFRRJ para o segundo período letivo de 2014.

ANA MARIA DANTAS SOARES
Presidente



ANEXO À DELIBERAÇÃO Nº 52, DE 30 DE ABRIL DE 2014

EDITAL 13 de 15 de março de 2014

**PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO, TRANSFÊRENCIA INTERNA E
EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ
SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2014**

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público que está oferecendo vagas para reingresso e transferências interna e externa para seus cursos de graduação, para o segundo semestre letivo de 2014, de acordo com as normas estabelecidas na Deliberação CEPE nº06 de 26 de fevereiro de 2010 e no presente Edital.

1 - As vagas para transferências e reingresso destinam-se aos cursos de graduação, conforme o **Quadro 01**.

2 - Poderá candidatar-se à transferência o aluno regularmente matriculado, nesta ou em outras Instituições de Ensino Superior, que satisfaça às normas vigentes na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e neste edital. A transferência externa só será possível para o mesmo curso de graduação ou similar da instituição de origem.

3 - Os requisitos preliminares para participação dos candidatos no processo seletivo são:

3.1 – Para transferência interna

- Ser aluno regularmente matriculado;
- Não ter sido beneficiado, anteriormente, por movimentação interna, transferência interna ou externa ou reopção ou reingresso nesta Universidade;
- Ter cursado com aproveitamento, no mínimo, 70% (setenta por cento) da carga horária prevista para o 1º. (primeiro) e 2º. (segundo) períodos do curso de origem;
- Ter tempo suficiente para concluir o curso de destino;
- **Ter optado por um curso de destino que compartilhe pelo menos 1 (uma) Prova Específica do curso de origem, conforme estabelecido no Quadro 2 deste Edital.** A prova específica terá como referência o curso de destino;
- Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

3.2 – Para transferência externa

- Ter cursado, no mínimo, dois períodos letivos na instituição de origem, com aproveitamento equivalente a 70% (setenta por cento) dos créditos exigidos no primeiro e no segundo



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

períodos **do curso de destino nesta Instituição;**

- Ter a **cumprir** pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária para a conclusão do curso na UFRRJ;
- Ter tempo suficiente para concluir o curso de destino;
- Apresentar a documentação exigida de forma completa.

3.3 – Para reingresso

- Ser diplomado em curso de graduação;
- Não ter sido beneficiado com reingresso anteriormente nesta Universidade;
- Apresentar a documentação exigida de forma completa.

4 – O requerimento de inscrição do candidato será instruído com os seguintes documentos, de acordo com a modalidade da vaga:

4.1 – Transferência interna

- Formulário de inscrição disponível no site da Universidade (www.ufrj.br/concursos);
- Histórico escolar da UFRRJ;
- Guia de Recolhimento da União (GRU) comprovando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais), gerado, exclusivamente, a partir do site da Universidade (www.ufrj.br/concursos).

4.2 – Transferência externa

- Formulário de inscrição disponível no site da Universidade (www.ufrj.br/concursos);
- Declaração de que é aluno regularmente matriculado na instituição de origem;
- Comprovação de que o curso da instituição de origem é autorizado ou reconhecido na forma da legislação específica;
- Histórico escolar oficial assinado pela autoridade competente;
- Cópias dos programas analíticos das disciplinas cursadas, com respectivas cargas horárias e números de créditos, devidamente visadas pelo órgão competente;
- Declaração dos critérios de avaliação usados na instituição de origem, no período relativo à disciplina cursada pelo candidato, os quais deverão esclarecer o conceito ou nota mínima para a aprovação;
- Guia de Recolhimento da União (GRU) comprovando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais), gerado, exclusivamente, a partir do site da Universidade (www.ufrj.br/concursos).



4.3 – Reingresso

- Formulário de inscrição disponível no site da Universidade (www.ufrj.br/concursos);
- Cópia autenticada do diploma de curso superior ou do documento comprobatório de conclusão de curso;
- Cópia autenticada do histórico escolar oficial, assinado pela autoridade competente;
- Cópia dos programas analíticos das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias e número de créditos, devidamente visadas pelo órgão competente, exceto para os diplomados pela UFRRJ;
- *Curriculum Vitae*;
- Guia de Recolhimento da União (GRU) comprovando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais), gerado, exclusivamente, a partir do site da Universidade (www.ufrj.br/concursos).

5 - As inscrições para as vagas do concurso de reingresso e transferências interna e externa serão feitas pelo site da Universidade (www.ufrj.br/concursos), no período compreendido entre as **10h do dia 16 de abril e às 12 horas do dia 09 de maio de 2014**, considerando-se o horário de Brasília. No dia **14/05/2014** será divulgada a listagem de inscritos no concurso, e os candidatos terão **até o dia 16/05/2014** para realizar quaisquer acertos no Formulário de inscrição.

Parágrafo Único: Será admitida somente 1 (uma) inscrição por candidato. Em caso de um candidato ter efetuado mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição feita e paga.

6 - As instruções para a inscrição e para pagamento da taxa fazem parte deste edital.

7 - O candidato deverá enviar pelos correios, **por SEDEX, com aviso de recebimento**, cópia do comprovante de inscrição e acompanhado da documentação exigida neste edital até o dia **16 de maio de 2014**, para o endereço: **BR 465, km7, antiga estrada Rio-São Paulo, UFRRJ. CEP 23890-000, Prédio Principal (P1), sala 101 – Divisão de Concursos**. Não serão aceitos documentos postados após esta data. Os documentos também poderão ser entregues em envelope lacrado, **na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, do dia 16 de abril até 16 de maio de 2014**.

8 - A análise preliminar da documentação para reingresso e transferências será feita pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em conjunto com as Coordenações dos Cursos e a Pró-reitoria de Graduação até o dia **28 de maio de 2014**. As inscrições que não satisfizerem todas as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital serão indeferidas. A lista dos candidatos aptos a realizarem as provas será divulgada no dia **29 de maio de 2014**, através do site da Universidade (www.ufrj.br/concursos) e na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ. O candidato que se sentir prejudicado na análise documental prevista neste item deverá apresentar recurso no dia **30 de maio de 2014**. O resultado dos recursos será divulgado no dia **10 de junho de**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

2014, através do site da Universidade (www.ufrj.br/concursos) e na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ.

9 - O cartão de confirmação poderá ser consultado e impresso diretamente do site da Universidade (www.ufrj.br/concursos) **a partir do dia 11 de junho de 2014**. São responsabilidades do candidato impressão e conferência de todas as informações contidas no cartão de confirmação, assim como é **obrigatória a apresentação desse cartão no dia de prova**.

10 - A prova de seleção realizar-se-á no dia **15 de junho de 2014, das 13h às 17h30min**, em local a ser divulgado no cartão de confirmação. O **gabarito** será divulgado no dia **16/06/2014**. Recursos ao gabarito deverão ser apresentados até às 17h do dia **17/06/2014**, na sala 101 do Pavilhão Central. O resultado dos recursos ao gabarito será divulgado no dia **21/07/2014**. A partir de **21 de julho de 2014**, serão divulgadas as notas das provas escritas e de redação. O candidato poderá solicitar vistas às provas no dia **22 de julho de 2014**, no período de **09h as 11h30min e de 13h as 16h30min**, através de pedido feito pessoalmente à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, **na sala 101, do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ**. O candidato poderá solicitar, neste mesmo dia, revisão de sua nota mediante requerimento à Comissão com a devida justificativa. As notas poderão ser mantidas ou aumentadas, tornando-se definitivas após a concessão da revisão. Não será aceito nenhum tipo de recurso contra a nota de revisão das provas. O **resultado final** será divulgado no dia **29 de julho de 2014** já contemplando o resultado da revisão. Em hipótese alguma, será concedida vistas e revisão de prova fora do prazo estabelecido neste edital. A **matrícula** dos classificados será realizada no dia **05 de agosto de 2014 na sala 96 Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ, das 09h as 11h30min e 13h as 16h**.

11 - Os candidatos à transferência interna e externa e a reingresso serão admitidos mediante aprovação em processo seletivo único, constituído de:

- a) Prova discursiva, versando sobre conteúdos do ensino médio em duas matérias pertencentes à área de conhecimento do curso de destino, definidas neste edital conforme o **Quadro 2**;
- b) Prova de redação;

12 – As provas serão avaliadas da seguinte forma:

- a) Cada prova específica será composta por 10 (dez) questões, totalizando 20 (vinte) questões. Cada questão discursiva terá pontuação de 0 (zero) a 2,00 (dois), totalizando, no conjunto das provas específicas, 40 (quarenta) pontos, no máximo;
- b) A prova de Redação terá pontuação de 0 (zero) a 20,00 (vinte), no máximo.

13 – O Processo Seletivo de Reingresso e Transferências para os Cursos de Graduação para o segundo período letivo de 2014 incluirá critérios eliminatórios e classificatórios. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Cometer fraude, indisciplina ou desrespeito a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

- b) For surpreendido, durante a realização das provas, se comunicando com outras pessoas, utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta telefônica, anotações ou impressos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
- c) Abandonar o local de prova sem autorização e acompanhamento do fiscal;
- d) Prestar, em qualquer documento, declaração falsa;
- e) Faltar a qualquer uma das provas;
- f) Obter nota **ZERO** na prova de Redação ou em qualquer uma das matérias que compõem as provas específicas;
- g) Obter nota inferior a 4,0 (quatro) no somatório das provas específicas, ou nota inferior a 5,0 (cinco) na prova de redação, será eliminado do concurso.

14 - A análise do histórico escolar será utilizada como critério de desempate, havendo prioridade para o candidato que apresentar o maior número de créditos aproveitáveis no curso de destino.

15 - A ocupação das vagas disponíveis em cada curso obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo até o limite de vagas oferecidas neste edital.

16 - A contagem do tempo máximo de integralização curricular, para os contemplados com transferência interna, será feita pelo curso de maior duração, seja ele o de ingresso ou de destino, e será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular ou similar, que deu acesso ao curso de graduação, nesta Universidade.

17 - A contagem do tempo máximo de integralização curricular, para os contemplados com transferência externa, será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular ou similar, que deu acesso ao curso de graduação na Instituição de origem.

18 - A taxa de inscrição, referida nos itens 3.3, 4.7 e 5.6 deste Edital, é de R\$ 21,00 (vinte e um reais), e será recolhida em moeda corrente, em qualquer Agência do Banco do Brasil S/A, utilizando Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser paga, **impreterivelmente, até o dia 09 de maio de 2014**. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da referida taxa. Não serão aceitos pagamentos de inscrição efetuados após a data limite estabelecida no Edital.

19 - As transferências de candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior estrangeiras serão feitas segundo a legislação específica e de acordo com este edital, cabendo ao interessado apresentar toda documentação escolar original em língua estrangeira acompanhada da respectiva tradução, por tradutor juramentado.

Quadro 1. Vagas para Reingresso & Transferência 2014/II

| Campus | CURSO | Nome do Curso | Turno | Vagas | | |
|------------|-------|---------------|----------|-------|----|------------|
| | | | | TI | TE | Reingresso |
| SEROPÉDICA | 01 | AGRONOMIA | Integral | 5 | 5 | 2 |

| | | | | | | |
|------------|----|------------------------------------|------------|-----------|-----------|-----------|
| SEROPÉDICA | 09 | CIÊNCIAS AGRÍCOLAS | Integral | 5 | 5 | 5 |
| SEROPÉDICA | 11 | ADMINISTRAÇÃO | Integral | 3 | 4 | 2 |
| SEROPÉDICA | 13 | ECONOMIA DOMÉSTICA | Integral | 5 | 5 | 5 |
| SEROPÉDICA | 18 | FÍSICA | Integral | 5 | 5 | 5 |
| SEROPÉDICA | 23 | ENG. DE AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA | Integral | 5 | 5 | 5 |
| SEROPÉDICA | 28 | LETRAS – PORTUGUÊS/LITERATURAS | Noturno | 8 | 6 | 4 |
| SEROPÉDICA | 29 | LETRAS - INGLÊS | Noturno | 10 | 10 | 6 |
| SEROPÉDICA | 34 | CIÊNCIAS SOCIAIS | Vespertino | 5 | 5 | 5 |
| SEROPÉDICA | 45 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | Noturno | 7 | 7 | 7 |
| SEROPÉDICA | 46 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | Noturno | - | 5 | 5 |
| SEROPÉDICA | 49 | RELAÇÕES INTERNACIONAIS | Noturno | 2 | 2 | 2 |
| N. IGUAÇU | 75 | LETRAS – PORTUGUÊS/LITERATURAS | Matutino | 4 | 4 | 4 |
| N. IGUAÇU | 76 | LETRAS – ESPANHOL | Matutino | 1 | 1 | 1 |
| | | | | 65 | 69 | 58 |

Obs: Os cursos que não apresentaram vagas para este processo seletivo não aparecem no Quadro 1.

Quadro 2. Áreas de conhecimento, cursos e provas específicas para o processo seletivo de transferência.

| ÁREAS DE CONHECIMENTO | CURSOS | PROVAS ESPECÍFICAS |
|--|---|---------------------------|
| Ciências Humanas e Sociais | Administração Administração Pública Ciências Contábeis Ciências Sociais Economia Doméstica Letras (todas) Relações Internacionais | Português e História |
| Ciências Exatas da Terra e Tecnológicas | Física Engenharia de Agrimensura e Cartográfica | Matemática e Física |
| Ciências Biológicas, Agrárias e da Saúde | Agronomia Ciências Agrícolas | Biologia e Química |

20 - As vagas não ocupadas em qualquer das modalidades de acesso num determinado curso de graduação (reingresso, transferência interna ou externa) poderão ser remanejadas para outras modalidades (somente para transferência externa e interna) caso existam candidatos aprovados.

21 - A matrícula na UFRRJ será realizada das 09h às 11h30min e das 13h às 16h30min do dia 05 de agosto de 2014.

22 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

- a) cédula de identidade (original e fotocópia);
- b) cadastro de pessoa física - CPF (original e fotocópia);
- c) histórico escolar com certificado de conclusão, certificado de conclusão e histórico escolar ou diploma de curso médio (original e fotocópia);
- d) documento militar: Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certificado de Reservista (CR), Carteira de Militar (ATIVO) e provisoriamente o Certificado de Alistamento Militar (CAM), provando estar em dia com suas obrigações militares para o sexo masculino (original e fotocópia);
- e) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, para candidatos com 18 anos ou mais (original e fotocópia);
- f) uma foto 3x4 recente e de frente.

23 - Os candidatos que não apresentarem a documentação indispensável à realização da matrícula e/ou não comparecerem a esta perderão o direito à vaga, que será disponibilizada imediatamente à lista de espera de acordo com a classificação dos candidatos no presente processo seletivo.

Parágrafo Único: A falta de documento comprovando o ensino médio e de qualquer documento acima relacionado impedirá a efetivação da matrícula na Instituição.

24 - Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Comissão do Concurso e Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Câmara de Graduação, se necessário.